

**CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2018**

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DAS PARTES**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**Contratada:** OSCAR DE CAVALHO FELIX, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 068.329.953-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Crisogono, S/Nº, Centro, Simões – PI.

**Cláusula Segunda - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação como Agente de Vigilância Saúde Pública para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO**

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

**Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/01/2018 e se estenderá até o dia 30/04/2018.

**Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- a. Pelo advento do termo da contratação;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

#### Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 02 de Janeiro de 2018.

  
JOSÉ WILSON DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

  
OSCAR DE CARVALHO FELIX  
Contratado

Testemunha 1:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

## EXTRATO CONTRATUAL

**NÚMERO DO CONTRATO:** 042/2018.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação como Agente de Vigilância Saúde Pública para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

**CONTRATADA:** OSCAR DE CAVALHO FELIX, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 068.329.953-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Crisogono, S/Nº, Centro, Simões – PI.

**VIGÊNCIA:** Prazo de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02/01/2018, e encerrando-se em 30/04/2018.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), por mês.

**FONTE DE RECURSO:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PAB VARIÁVEL/PAB FIXO/FUS.

Simões – PI, 02 de Janeiro de 2018.

  
**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49